

Boleto de Cobrança - Comprovante de Autorização

Via Gerenciador CAIXA

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 75691.40952 01002.946703 00067.270017 9 10340000400000

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

Código do Banco: 756

Código do ISPB: 2038232

Nome/Razão Social: FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF/CNPJ: 040.806.016-62

Nome/Razão Social: ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVAS MATEUS E ADJACE

CPF/CNPJ: 19.695.642/0001-80

Nome/Razão Social: ASSOC V E. D. M. E ADJACENCIAS

CPF/CNPJ: 19.695.642/0001-80

Data de Vencimento: 28/03/2025

Data de Efetivação / Agendamento: 02/04/2025

Valor Nominal do Boleto: R\$ 4.000,00

Juros (R\$): R\$ 0,00

IOF (R\$): R\$ 0,00

Multa (R\$): R\$ 0,00

Desconto (R\$): R\$ 0,00

Abatimento (R\$): R\$ 0,00

Valor Calculado (R\$): R\$ 4.000,00

Valor a Pagar (R\$): R\$ 4.000,00

Data/hora da operação: 02/04/2025 - 11:40:19

Código da Operação: 44670008781

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Beneficiário FERNANDA RAMALHO ABREU MANOEL JOÃO BATISTA 310 CHACARA 6 CÓRREGO FRIO SANTA LUZIA - MG	040.806.016-62 33025-275	Vencimento 28/03/2025 (+) Outros acréscimos (-) Desconto / Abatimento	Valor do Documento 4.000,00 (+) Mora / Multa (-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto. HONORARIO REF. MARÇO/2025		Data de Emissão 26/03/2025 Coop Contr/Cód. Beneficiário 4095/29467 Nosso Número 672-7	(=) Valor cobrado

Dados do Pagador

Nome do pagador ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACE		Número do Documento 032025001	
Endereço RUA MARATAIZES 73			
Bairro / Distrito ESTRELA DALVA			
Município CONTAGEM	UF MG	CEP 32180-540	
Mensagem Pagador			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



756

75691.40952 01002.946703 00067.270017 9 10340000400000

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento 28/03/2025
Beneficiário FERNANDA RAMALHO ABREU 040.806.016-62					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 4095/29467
Data do documento 26/03/2025	N. documento 032025001	Espécie OU	Aceite N	Data processamento 26/03/2025	Nosso número 672-7
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor	Valor documento 4.000,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto. HONORARIO REF. MARÇO/2025					(-) Desconto / Abatimento
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4095 SICOOB CREDITÁVEL					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
Pagador ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACE RUA MARATAIZES 73 ESTRELA DALVA CONTAGEM - MG 19.695.642/0001-80 32180-540					(+) Outros acréscimos
Beneficiário Final					(=) Valor cobrado



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 284					
Data e Hora da Emissão		01/04/2025 12:59:25		Competência		1/4/2025		Código de Verificação		HKTUENE0E	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		FERNANDA RAMALHO ABREU									
Nome Fantasia											
CNPJ/CPF		040.806.016-62		Inscrição Municipal		72140897		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA ALFA ,280 - JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32241-220									
Complemento		APTO 228 BL 7		Telefone		(31)99453-1196		e-mail		NANDARAMALHO8@GMAIL.COM	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACENCIAS									
CNPJ/CPF		19.695.642/0001-80		Inscrição Municipal		72069706		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA MARATAIZES ,73 - VILA ESTRELA DALVA CEP: 32180-540									
Complemento				Telefone		(31)3354-4213		e-mail		c.e.i.recanto-alegre@hotmail.com	
Discriminação do Serviço											
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NO MÊS DE MARÇO DE 2025 NO AMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC005/2025 Valor Aproximado dos Tributos: 5,00%											
ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 02 / 04 / 2025 <i>[Assinatura]</i>											
Código do Serviço / Atividade: 17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra								Código ART			
Tributos Federais											
PIS (R\$)				COFINS (R\$)				IR (R\$)			
INSS (R\$)				CSLL (R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		4.000,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		4.000,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		4.000,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		0,00			
(-) ISSQN Retido		0,00		2 - Não		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		4.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		0,00			
				2-Não							
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.											

[Assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

- 1) **PARTES CONTRATADAS:** Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado:
- a) **CONTRATADO:** FERNANDA RAMALHO ABREU, técnica em contabilidade, portadora da CI N. MG-11.156.335, CPF N. 040.806.016-62 e do CRC MG-80-858/0, estabelecido a Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras - Contagem/MG - CEP: 32.241-220.
- b) **CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS VILAS ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS - CNPJ: 19.695.642/0001-80 estabelecido a Rua Marataízes, 73 - Bairro: Estrela Dalva - Contagem/MG - CEP: 32.180-540.
- 2) **OBJETO:** O objeto do presente consiste na prestação de serviços contábeis pela contratada à contratante abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO PESSOAL:

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da CLT, bem como aqueles atinentes a Previdência Social, PIS, FGTS, Sindicatos e outros aplicáveis as relações de emprego mantidas pela Contratante;
- Auxílio em questões trabalhistas para evitar demandas judiciais;
- Manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos;
- Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e afins;
- Envio e resoluções de informações para o E-Social e seus devidos órgãos;
- Atendimento de eventuais procedimentos de fiscalização;
- Elaboração da RAIS, DIRF e Declaração de Rendimentos;
- As homologações de rescisão de contrato de trabalho dos empregados serão feitas pela contratante.

CONTABILIDADE:

- Classificação de documentos;
- Escrituração dos livros contábeis: Diário e Razão;
- Apuração de balancetes mensais (quando solicitado e enviado a documentação);
- Elaboração do Balanço anual de demonstrativo de resultados.

OBRIGAÇÕES FISCAIS:

- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como demais obrigações que se fizerem necessárias;
- Envio de declarações de Imposto de Renda pessoa jurídica, SPED, ECF, DCTF e afins;
- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

ADMINISTRATIVO (Serviços Avulsos):

- Elaboração dos planos de trabalho e projetos solicitados pela entidade;
- Acompanhamento das certidões negativas nos seus devidos órgãos e afins;
- Pedido e acompanhamento de isenções nos órgãos de interesse, quando houver;
- Pedido e acompanhamento de parcelamentos quando houver;
- Pedido e acompanhamento de processos de licenciamentos junto a Prefeitura do Município;
- Prestações de contas junto à prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, orientação e acompanhamento dos recursos financeiros previstos na planilha físico financeiro do plano de trabalho, opiniões acerca da execução da parceria, correções e justificativas quando solicitado pela instituição e lançamento no portal da transparência do Município.

3) **METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:**

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:



- a) O contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar;
- b) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos no plano de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- c) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- d) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- e) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- f) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- g) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- h) Responsabilizar-se-á o contratado por todos os documentos a ele entregues pela contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo casos fortuitos e motivos de força maior;
- i) O contratado se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias;
- j) As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput desse artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do contratado, serão de sua responsabilidade.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) O contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.
- b) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- c) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- d) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- e) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- f) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- g) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- h) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) VIGÊNCIA: – o trabalho será realizado no período de **09 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2027** totalizando 24 (vinte quatro meses).

7) PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo o valor dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2026. **O valor cobrado mensal está de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).**
- b) O vencimento das parcelas será todo dia 30 de cada mês.
- c) Após o 2º dia útil incidirá juros de mora de 0,35% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por 3 (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar;



- e) Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados;
- f) Além dos honorários acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

8) – **REAJUSTE:** Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

9) **RESCISÃO CONTRATUAL:**

- a) A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetua-la de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal do honorário vigente à época;
- b) O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes;
- c) O contratado obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da contabilidade por ele indicado, após a assinatura do distrato entre as partes.

10) **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, com expressa renúncia de qualquer outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas de interpretação e execução do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes.

Contagem - MG, 08 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO MATHIAS
Data: 09/01/2025 18:35:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS VILAS
ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E
ADJACÊNCIAS
CNPJ: 19.695.642/0001-80

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA RAMALHO ABREU
Data: 08/01/2025 13:39:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA
FERNANDA RAMALHO ABREU
CRC MG – 80.858/8



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

PRESTADOR: FERNANDA RAMALHO ABREU

CI N. MG-11.156.335 CPF N. 040.806.016-62

Endereço: Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras - Contagem/MG - CEP: 32.241-220.

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS VILAS ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS

A/C: Emanuel Mathias

CNPJ: 19.695.642/0001-80

Endereço: Rua Marataízes, 73 - Bairro: Estrela Dalva - Contagem/MG - CEP: 32.180-540.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DA PARCELA (MENSAL)	VALOR TOTAL (24 MESES)
Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária. Prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, lançamento no portal da transparência do Município e serviços administrativos: elaboração dos planos de trabalho e projetos.	24	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Valor de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil)

Valor total anual da prestação serviços: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) por 24 (vinte e quatro) meses.

Período de prestação dos serviços: 09 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2027.

Validade: 30 dias

Contagem, 08 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA RAMALHO ABREU
Data: 08/01/2025 13:46:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDA RAMALHO ABREU
CRC MG - 80.858/O





Adriana Cristina Carneiro

CRC-MG.: 51.275

ORÇAMENTO

À Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS VILAS ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS

CNPJ: 19.695.642/0001-80

A/C: Emanuel Mathias

ADRIANA CRISTINA CARNEIRO
CRC MG – 51.275 CPF N. 579.235.586-04 CI MG-4.879.535

Rua da Bahia, 573 – Sala 404
Centro – Belo Horizonte – MG.

Telefone:
31 98835-4671

Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária e prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas.
Serviços administrativos (a combinar com o cliente)

PERÍODO: DE 09/01/2025 a 09/01/2027

24 PARCELAS

R\$ 4.250,00

R\$ 102.000,00

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2025

Validade: 30 dias


p/ Adriana Cristina Carneiro
CRC MG-51.275



WILLIAN DA SILVA

CPF: 455.607.066-04 CRC MG-042037/0

Endereço: Rua Monsenhor Bicalho, 559 – Bairro: Jardim Eldorado–

Contagem/MG

FONE: 98709-3144

À Associação dos Amigos das Vilas Estrela Dalva, São Mateus e Adjacências

C N P J nº: 19.695.642/0001-80

Fone: (031) 3354-4213

A/C: Emanuel Mathias

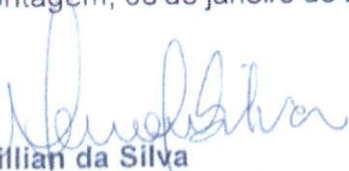
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	QDE.	VALOR UNIT. R\$.	TOTAL R\$
1.	Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais, prestações de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas. Serviços administrativos a combinar Período: 09 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2027	24	4.500,00	108.000,00

Valor total anual: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Período da prestação de serviços: janeiro/25 a dezembro/2026.

Validade da proposta: 40 dias.

Contagem, 08 de janeiro de 2025.


Willian da Silva
CPF: 455.607.066-04
CRC MG-042037/0

